







CENTRO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E TECNOLÓGICA Escola de Teatro

PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA REMOTA

- **A-** Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão escanear todos os documentos relacionados abaixo:
 - a. A digitalização deverá ocorrer de forma que todas as informações fiquem <u>legíveis</u>, <u>sem rasuras ou cortes</u>, e em um dos seguintes formatos: <u>JPG ou PNG</u>. É importante ser em das duas extensões, pois PDF não está habilitado no sistema.
 - b. Para escanear por meio de celular, recomendamos o uso de aplicativos como o CamScanner, AdobeScan, ou outro de sua preferência. Para que os documentos sejam aceitos pelo CEFART/FCS, todos os dados digitalizados devem estar legíveis, sem rasuras ou cortes.
 - c. Os documentos são:

CURSO LABORATÓRIO DE INVESTIGAÇÃO CÊNICA

(nascidos até 18/10/2003)

- 1) Foto 3X4;
- 2) Carteira de Identidade;
- CPF do(a) candidato(a);
- Comprovante de quitação das obrigações eleitorais, no caso de maiores de 18 anos;
 - a) Para a emissão do comprovante, acesse: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>









- Certificado comprobatório de situação militar (maiores de 18 anos do sexo masculino);
- 6) Comprovante de Endereço;
 - a) Para o(a) candidato que não tiver comprovante de endereço, é necessário preenchimento da declaração de próprio punho, conforme **modelo do Anexo I**.
- 7) Declaração de autenticidade da documentação
 - a) O(a) candidato(a) irá preencher a declaração de autenticidade de próprio punho, conforme modelo do
 Anexo II. Após o preenchimento e assinatura, o documento deve ser escaneado e carregado na plataforma de Matrícula Remota.
 - b) Neste período de suspensão do atendimento presencial, o CEFART adotou a matrícula remota, como recurso para dar continuidade às atividades escolares. Contudo, se faz necessária a realização de autenticação das cópias dos documentos por funcionário(a) da Secretaria Escolar do CEFART, que acontecerá em dia e horário agendados e informados por e-mail, de forma que o(a) candidato(a) deverá comparecer presencialmente no CEFART/Palácio das Artes com as originais dos documentos para ser feita a autenticação de cada um.

8) Declaração de Aceite do Termo de Anuência

a) O(a) candidato(a) irá preencher a Declaração de Aceite do Termo de Anuência, conforme **modelo do Anexo III**. Após o preenchimento e assinatura, o documento deve ser



Fundação Clóvis Salgado





escaneado e carregado na plataforma de Matrícula Remota.

- b) O Termo de Anuência está disponível no site da FCS (https://fcs.mg.gov.br/eventos/inscricoes-abertas-processo-seletivo-cefart-2021-2/) para leitura do(a) candidato(a).
- B- Entre os dias 8 e 13 de outubro, os candidatos aprovados no processo seletivo receberão, no seu e-mail informado no formulário de inscrição na seleção, um link de acesso para a Plataforma de Matrícula Remota, onde fará também o upload de toda a documentação escaneada conforme Tópico A.
 - a. *Upload* (carregamento) refere-se à transmissão de dados de um sistema de computador para outro por meio de uma rede. Para matrícula remota no CEFART/FCS, o carregamento será por meio de uma Plataforma própria, que será acessada pelo link enviado para o e-mail do(a) candidato(a) aprovado(a).
 - b. É importante ficar atento ao e-mail do CEFART <secretaria.cefart@fcs.mg.gov.br> com o link de acesso para plataforma de Matrícula Remota, que pode ser direcionado para a caixa de Spam, pois é uma mensagem enviada em massa.
 - c. A matrícula remota e o *upload* da documentação devem ser realizados nos dias 13 a 15 de outubro, até às 23h59. É muito importante observar esse período, pois, após este último horário (15/10, às 23h59), o(a) candidato(a) aprovado(a) não poderá realizar a matrícula e a vaga ociosa será preenchida pelos excedentes. O Cefart/FCS não se responsabiliza por matrículas não realizadas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou falhas na transmissão de dados.









- d. Nos dias <u>13 a 15 de outubro, das 10h às 12h e 13h às 17h</u>, os candidatos aprovados que tiverem alguma dificuldade para realização da matrícula remota ou *upload* da documentação, poderão ligar nos <u>Telefones de Plantão (31) 3236-7471/7308 / Whatsapp (31) 99400-1347, pois teremos um plantão exclusivo para esta demanda.</u>
- e. Os funcionários da Secretaria Escolar analisarão as matriculas remotas feitas pelos candidatos aprovados. Se forem identificadas pendências e/ou documentos ilegíveis, será encaminhado um e-mail informando a adequação necessária e o prazo para envio do documento. O(a) candidato(a) que não efetuar o envio da pendência, no prazo previsto, poderá ter sua matrícula cancelada no CEFART/FCS.
- C- A partir de 22 de outubro (sexta-feira), os candidatos aprovados e que tiveram a matrícula remota efetivada, receberão um e-mail da Secretaria Escolar do CEFART <secretaria.cefart@fcs.mg.gov.br> com o número de matrícula e as orientações para acesso ao CEFART Virtual.

Obs.: O acesso ao sistema CEFART Virtual (Ambiente Virtual de Aprendizagem) será liberado somente a partir do dia 25 de outubro de 2021 (segunda-feira).









ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA (SEM COMPROVAÇÃO)

Eu,	,
portador do RG nº	, inscrito no CPF sob o nº
	declaro, para os devidos fins, que sou
residente à (Rua/Avenida)	
	·
Responsabilizo-me total e irrestritamente	pela veracidade das informações acima, sujeitando-
me, em caso de falsidade, às sanções ci	vis, administrativas e criminais previstas na legislação
aplicável, conforme disposto na Lei 7.11	5 de 29.08.1983.
Belo Horizonte, de	de 20
Assinatu	ura do(a) Estudante









ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu,						,
portador do RG n			, ins	crito no C	PF sob	o nº
		, resp	onsabilizo-r	ne pela aut	enticidade	das
cópias dos docui	mentos apresentados	perante o	Centro de	Formaçã	o Artístic	а е
Tecnológica/Funda	ção Clóvis Salgado	o, para	fins de	matrícula	no C	Curso
		, atestando si	ua legitimida	ıde.		
Declaro estar cier	te de que qualquer	irregularidad	le nos dod	cumentos e	e nas có	pias
apresentadas implic	cará, a qualquer tempo	, no cancelar	mento da m	atrícula rea	lizada e p	erda
da vaga no curso pi	etendido.					
Comprometo-me, ta	ambém, a comparecei	r à Secretari	a Escolar o	do CEFAR	Γ. guand	o for
•	apresentar as originai				•	
Matrícula Remota, p	ara autenticação por fui	ncionário(a) d	do setor.			
Belo Horizonte,	de		de 20			
_						
_	Assinatura	do(a) Estud	dante			

ou de seu Representante Legal, no caso de menor de idade.









ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACEITE DO TERMO DE ANUÊNCIA

Eu,	
portador do RG nº	, inscrito no CPF sob o nº
, d	eclaro o meu aceite ao Termo de
Anuência do Centro de Formação Artística e Tecnológica	, da Fundação Clóvis Salgado (FCS),
estando de acordo com todas as normas estabelecidas	no Regimento Escolar do CEFART e
disposto(a) a ceder à FCS, em caráter definitivo e irre	vogável, todos os direitos autorais e
nerentes à utilização do resultado das atividades didátio	cas, acadêmicas e artísticas por mim
executadas, com intuito promocional e institucional.	
Belo Horizonte, de	de 20 .
vo	<u> </u>
Assinatura do(a) Estud	
Assiliatal a do(a) Estad	W116C

ou de seu Representante Legal, no caso de menor de idade.